



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO

Emenda Modificativa Nº

Excelentíssimo Senhor

Vereador Sérgio Alves Bento

MD. Presidente do Poder Legislativo

Nesta

Senhor Presidente

O Vereador abaixo subscrito vêm por intermédio do presente, apresentar para a apreciação do Douto Plenário, EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 117/2014 que Institui o Estacionamento Rotativo Pago nas Vias Públicas Urbanas do Município de Erechim , alterando o mesmo com o seguinte teor:

O Art. 12º do Projeto de Lei Executivo 117/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12º - O valor a ser cobrado dos usuários do estacionamento rotativo deverá ser estabelecido através de Legislação específica e as demais disposições da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2014.

Ernani Mello

Vereador da Bancada do PDT